



Câmara Municipal de Antonio João - MT.

LEI Nº 75 DE 30 DE JULHO DE 1.971.

"Cria cargo de Contínua, lotada em Governo e Administração Geral Gabinete do Prefeito, e dá outras Providências."

Genésio Flôres Vieira, Prefeito Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sessão de 30 de julho de 1.971, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a // criar o cargo de Contínua nível PE-05, lotada em Governo e Administração Geral Gabinete do Prefeito, para prestar seus serviços/ nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Considera-se em exercícios de suas funções, o funcionário a partir de 1º de abril de 1.971.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas decorrente da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar/ crédito especial no valor de CR\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta cruzeiros) com recursos proveniente da redução de verba orçamentária vigente seguinte:

1- Arrecadação	CR\$	1.170,00
1- Administração Financeira		
311.1.11 - Vencimentos do Fiscal	CR\$	1.170,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1.971.

Genésio Flôres Vieira
Genésio Flôres Vieira.
Prefeito Municipal.

VISTO

Atts
Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.